

Lei nº-134/92. Originária do projeto de Lei nº- 034/92, discutido, votado e aprovado pela Câmara Municipal aos 15 dias do mês de Dezembro de 1.992.

Lei nº- 134/92, Que dispõe sobre aumento de alíquota, para suplementação de dotações orçamentárias.

Derivam Monteiro, prefeito municipal de Nova Olímpia-mt, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o poder executivo municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 150% (cento e cinquenta por cento) da despesas fixada no orçamento do corrente exercício, nos termos do artigo 7º- da Lei Federal nº-4.320/64, servindo como recursos os constantes do artigo 43º- da mesma.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura municipal de Nova Olímpia-mt, aos 15 dias do mês de Dezembro de 1.992.

Derivam Monteiro
Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT.